

20
25



REFIM

Programa de **Recuperação
Fiscal Municipal**

PRAZO PRORROGADO ATÉ

10 de outubro

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM O MUNICÍPIO

Anistia Fiscal

Descontos de até **100%**
em juros e multa.

 **(12) 3891-3419**

 Seg. a Sex. (das 9h às 16h30)

 Av. Guarda Mor Lobo Viana, 335 - Centro

100% Desconto

Pagamento **à vista
ou parcelamento em
até seis vezes.**

Dívidas de **até R\$ 20 mil
parceladas em até 36 vezes.**

80% Desconto

Débitos **superiores a R\$ 20 mil
parcelamento em até 12 vezes.**

SERVIDORES PÚBLICOS

Podem utilizar **créditos de
férias ou licença-prêmio**
para quitar dívidas ativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25270/2025

TERMO DE SUSPENSÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL QUE SERÁ FORNECIDA PARA OS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE ESTÁ SUSPensa EM VIRTUDE DE ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA SERÁ INFORMADA NOS TERMOS DA LEI.

SÃO SEBASTIÃO, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

LAYSa CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação “por via postal registrada” quanto às notificações de RELANÇAMENTO do Imposto Predial e Território Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS a retirar Ofício e carnês de IPTU, bem como para ciência da análise dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Requerente	Inscrição Cadastral	Processo	Assunto
JAILDE ARAUJO ROCHA	3032.454.6364.0388.0000	19778/2022	APURAÇÃO – GEOPIXEL
NICOLA AUGUSTO GUARDA	3032.454.6364.0424.0000	19778/2022	APURAÇÃO – GEOPIXEL
ALDINEY PINASO DOMINGUES	3032.454.6364.0500.0000	19778/2022	APURAÇÃO – GEOPIXEL

O prazo para retirada do Ofício e carnês IPTU por parte do contribuinte é de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação.
O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte in fine, da LC 1.317/1998.
São Sebastião, 29 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Divisão de Cadastro fiscal

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEESP Nº 03/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/SEESP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.386/2025-1DOC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO PARA ATIVIDADES DE INICIAÇÃO ESPORTIVA NA MODALIDADE SKATE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TODAS AS REGIÕES DO MUNICÍPIO A SEREM DESENVOLVIDAS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o parecer exarado pela Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias a serem firmadas pela Secretaria Municipal de Esportes e pelo Fundo de Incentivo ao Esporte – FIE, regularmente constituída, bem como a instrução processual constante dos autos do Chamamento Público SEESP nº 03/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado definitivo do Chamamento Público SEESP nº 03/2025, declarando como vencedora a Associação Skate Salva, CNPJ nº 47.433.311/0001-08, a qual obteve a pontuação final de 9,5 (nove vírgula cinco), em conformidade com as disposições editalícias e com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º - Determinar a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do correspondente Termo de Fomento, observadas as exigências legais, regulamentares e editalícias pertinentes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião, na data da assinatura eletrônica.

JEFFERSON RAMOS RODRIGUES
Secretário Adjunto de Esportes

RESULTADO DEFINITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/SEESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.386/2025-1DOC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO PARA ATIVIDADES DE INICIAÇÃO ESPORTIVA NA MODALIDADE SKATE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TODAS AS REGIÕES DO MUNICÍPIO A SEREM DESENVOLVIDAS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias, instituída pela Portaria nº 1.038/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e do Fundo de Incentivo ao Esporte – FIE, torna público que não foram interpostos recursos administrativos contra o Resultado Preliminar anteriormente divulgado, permanecendo, portanto, inalterado o referido resultado, que ora se considera definitivo, para todos os efeitos.

ENTIDADE HABILITADA

ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PONTUAÇÃO OBTIDA
Associação Skate Salva	47.433.311/0001-08	9,5 pontos de 10 pontos

São Sebastião, na data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA

Membro

BRUNO VICTOR DA SILVA

Membro

DANILO DIAS DE OLIVEIRA SILVA

Membro

JOYCE CARVALHO DOS SANTOS

Membro

VINICIUS MARTINS NOGUEIRA

Membro

UBIRATAN NASCIMENTO MOURÃO

Presidente

Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias a serem firmadas pela Secretaria Municipal de Esportes e pelo Fundo de Incentivo ao Esporte – FIE - Portaria Municipal nº 1038/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação “por via postal registrada” quanto às notificações de IMUNIDADE/ISENÇÃO DE IMPOSTO PARA TEMPLOS RELIGIOSOS do Imposto Predial e Território Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO do DEFERIMENTO do pleito, para ciência da análise e conclusão do correspondente processo administrativo, a saber:

Requerente	Inscrição Cadastral	Processo	Assunto
MITRA DIOCESANA DE CARAGUATATUBA	3134.142.4216.0081.0000	717357/2020	IMUNIDADE E ISENÇÃO
	3133.124.6256.0256.0000		
	3133.124.6256.0261.0000		
	3133.213.4153.0031.0000		
	3134.142.1365.0382.0000		
	3134.142.1390.0031.0000		
	3134.143.1381.0276.0000		
	3133.243.3241.0158.0000		
	3134.124.4189.0121.0000		
	3134.124.4189.0142.0000		
	3134.124.4189.0146.0000		
	3134.141.6367.0001.0000		
MITRA DIOCESANA DE CARAGUATATUBA	3134.142.4216.0081.0000	3477/2022 823/2023	IMUNIDADE E ISENÇÃO
	3133.244.6312.0022.0000		
	3134.142.1365.0382.0000		
	3134.142.1390.0031.0000		
	3134.142.1410.0062.0000		
	3134.142.1410.0252.0000		
	3134.142.1410.0025.0000		
	3134.143.3428.0208.0000		
	3134.141.6367.0001.0000		
	3134.141.6367.0001.0000		
ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO	3133.223.4404.0408.0000	4725/2023	IMUNIDADE E ISENÇÃO
	3134.141.5483.0001.0000		
	3134.121.3325.0257.0000		
	3133.213.4236.0299.0000		
	3133.111.6126.0231.0000		
	3034.361.2318.0064.0000		
MITRA DIOCESANA DE CARAGUATATUBA	3134.141.6367.0001.0000	100067/2023 10068/2024	IMUNIDADE E ISENÇÃO IMUNIDADE
	3134.141.6378.0440.0000		

São Sebastião, 25 de Setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Divisão de Cadastro fiscal

ATUALIZA O CREDENCIAMENTO DE GUARDAS MUNICIPAIS COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRANSITO PARA FISCALIZAÇÃO/AUTUAÇÃO DE VEICULOS. PORTARIA 001/2025 - SEGUR/DETRAF/PROCESSAMENTO de 24 de setembro de 2025

A Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do artigo 7.º, inciso III, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 do Código de Trânsito Brasileiro CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente de autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar; CONSIDERANDO que agente da autoridade de trânsito é a pessoa credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização;

RESOLVE:
I – Credenciar novos guardas civis municipais, atualizando a listagem, constante da relação anexa para exercer a função de Agentes da Autoridade de Trânsito do Município, fiscalizando os veículos que transitam nas vias do Município, autuando-os e adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LEAL DA ASSUNÇÃO
Autoridade de Trânsito Municipal





ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 001/2025- SEGUR/DETRAF
RELAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS CREDENCIADOS

1	Ademir Caiera
2	Adrielly Cristina Pereira Lobo
3	Alcione dos Reis
4	Alex Van Damme Calixto da Silva
5	Alisson Alves de Castro Freitas
6	Anderson Carlos Vicente
7	André Luiz Coutinho
8	André Luiz dos Santos
9	André Marcos de Lima Maciel
10	André Marques Prado Neto
11	Andréia Luciana do Nascimento
12	Anselmo Lourenço Esteves da Rocha
13	Antonio Carlos Ribeiro Junior
14	Beremiz Samir dos Santos Carmo
15	Bruno de Siqueira Mantovani
16	Cesar Eduardo Risther
17	Claudio Aguiar da Silva
18	Cledson Barbosa de Oliveira
19	Cleemerson Ferreira Garcia Nasc. de Lima
20	Cleyton Casotti Martins
21	Conrado Abreu Ramirez Balut
22	Damião Ferreira dos Santos
23	Daniel Perpétuo Silva dos Santos
24	Danilo Benevides Martins
25	Diego de Oliveira Vieira
26	Douglas de Souza Barbosa
27	Eder Bento Mendonça
28	Edgar Eduardo Celestino
29	Édio Mendes dos Santos
30	Evandro Carlos Batista
31	Fabiano Yoshimitu Nakashima
32	Fábio André Daltoe
33	Felipe Cunha de Andrade
34	Felipe José Gallardo
35	Flavia Cury Gonçalves
36	Giovana C. dos Santos Freitas
37	Guilherme Moreira Marques Prado
38	Gustavo Caprioti Marques
39	Icaro Lopes de Lima
40	Igor Lins Damico de Souza
41	Jackson Ribeiro da Silva
42	Jeferson Alves Virginio
43	Jefferson França da Silva
44	Joanderson Fernandes da Silva
45	João Frederico Chaaban Santos
46	João Herbert Prado dos Santos
47	Jonatas Flôr
48	Jones Santos Silva

49	José Carlos Luiz
50	José Edvaldo de Amorim
51	Josenilton Souza da Silva
52	Joyce França de Souza
53	Juarez Alves de Faria
54	Juliano Souza Freitas
55	Lana Wanciela Nascimento da Silva
56	Larissa Pereira Silva
57	Leandro do Prado Souza
58	Leonardo Everson Ferreira da Silva
59	Leonardo Santos Alves
60	Lidiane Neves Duarte da Silva
61	Liliana Granato Bedrossian
62	Lucas Monteiro dos Santos
63	Lucas Vinicius Prazeres
64	Lucia Claudia Cavalcanti
65	Luis Alberto Chagas Moreira
66	Luis Felipe Araújo Candido
67	Luiz Carlos Prado
68	Luiz Fernando Santana Barroso
69	Luiz Henrique da Silva Vasconcelos
70	Marcelo da Silva Souza
71	Marcelo de Arantes Gonçalves
72	Marcelo Luiz de Souza Alves
73	Marcelo Moura Pimental
74	Marcelo Rodrigues dos Santos
75	Marcio Ferreira de Oliveira
76	Márcio Pereira de Araujo
77	Marco Bastos Mazeto
78	Marlon Rodrigues de Castro
79	Matheus da Silva Izidro
80	Matheus Pereira Leite
81	Mauro José Morando de Oliveira
82	Milton da Costa Fagundes Roquini
83	Murilo dos Santos Castro
84	Nicolle Cristina Almeida Ferreira
85	Patty Saydel Matsuhashi
86	Pedro Henrique Silva Siqueira
87	Pedro Manoel de Oliveira
88	Pedro Paulo de Matos Ayres
89	Rafael da Costa Gines
90	Rafael Rodrigues Batista
91	Rawlinson da Silveira Silvério
92	Rebeca Magozzo Paschoal
93	Renato Manoel Figueiredo
94	Ricardo Silva dos Santos
95	Richard Charles Costa Mendez
96	Roberto Alvez Drygala
97	Rodrigo dos Santos Castro





98	Rodrigo Moura Sales
99	Rodrigo Streva Borsário dos Santos
100	Rômulo de Oliveira Guedes
101	Ryan Vellenichi Pinho de Oliveira
102	Sandra Mara Pessoa Dubiela Bernardo
103	Tatiane Fernanda Melo de Santana Faccini
104	Tatiane Gomes Macedo
105	Vagner de Lima Brazões
106	Valtencir de Oliveira Comi
107	Wanderley da Costa Felisberto
108	Wanderson Gonçalves Coelho
109	Wendell Cordeiro de Almeida
110	Wesley de Oliveira Sobral
111	William Francisco de Lima
112	William Mansour de Souza Khamis

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2025-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, HOMOLOGA e torna pública a classificação final do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, para lotação em Unidades de Saúde da Família e Equipes de Prevenção do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 2 (duas) vagas, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente.

GABARITO FINAL

Questão 1	A	Questão 2	A	Questão 3	A	Questão 4	C	Questão 5	C
Questão 6	B	Questão 7	C	Questão 8	A	Questão 9	A	Questão 10	C
Questão 11	C	Questão 12	C	Questão 13	B	Questão 14	D	Questão 15	D
Questão 16	A	Questão 17	B	Questão 18	A	Questão 19	D	Questão 20	C

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Total Acertos
1º	Lucielena Amaral Felix Silva	013	65	13
2º	Marilia Pereira da Silva	006	60	12
3º	Macilane Conceicao Lourenco	022	60	12
4º	Rafael Dias Barbosa	008	55	11
5º	Neide Fernanda de Araujo	005	55	11
6º	Graciane Gomes Pereira	010	55	11
7º	Darlene Cesar Moreira	018	45	9
8º	Josué Ferreira Lopes	017	45	9
9º	Diana Pagonis	021	45	9
10º	Ana Paula da Silva Santos	004	45	9
11º	Ana Carolina Carvalho Ribeiro da Silva	009	45	9
12º	Elizabeth Freitas Santos	003	40	8
13º	Kátia Regina de Souza Silva	007	35	7
14º	Mikaelly Adriana Moura dos Santos	002	35	7
AUSENTE	Maria Eduarda Lisboa Soares	001	0	0
AUSENTE	Samyra Ramak	011	0	0
AUSENTE	Lucilandia de Jesus Santos	012	0	0
AUSENTE	Tamires Ferreira Duarte Vieira	014	0	0
AUSENTE	Ana Julia Carrança Nardini	015	0	0
AUSENTE	Simone Vargas Brandão Amorosino	016	0	0
AUSENTE	Daniela Aparecida Vitor Anacleto	019	0	0
AUSENTE	Beatriz Barros Bueno Sales	020	0	0

São Sebastião, 25 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2025-FSPSS

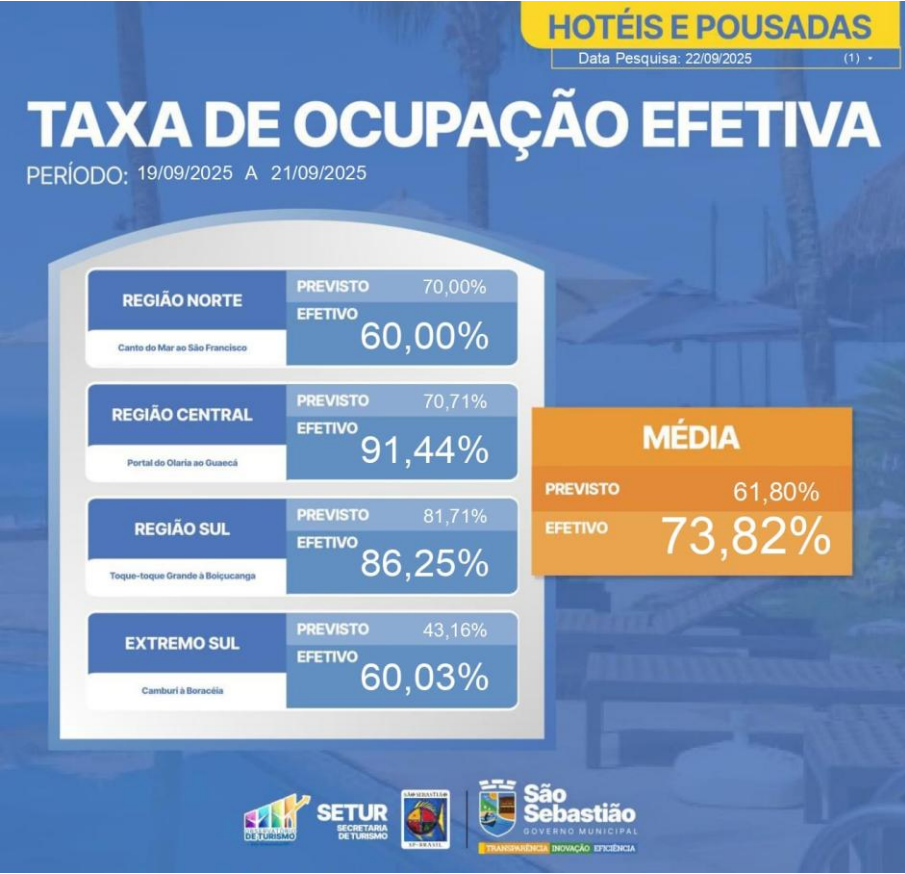
O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, para lotação em Unidades de Saúde da Família e Equipes de Prevenção do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 2 (duas) vagas, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente.

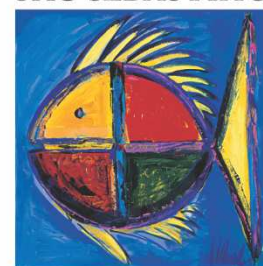
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Total Acertos
1º	Lucielena Amaral Felix Silva	013	65	13
2º	Marilia Pereira da Silva	006	60	12

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 30 (terça-feira) de setembro de 2025, das 09h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

- Curriculum atualizado
- Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
- Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- Certidão ou declaração de quitação da anuidade 2025, ou regularidade financeira, do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria requerida no Edital de Abertura, quando o cargo assim exigir
- Cópia CPF
- Cópia PIS/PASEP
- Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Cópia Título de eleitor, Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- Cópia Cartão de vacinação do candidato
- Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cópia Cartão de vacinação dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia Comprovante de residência c/ CEP emitido, no máximo, 3 meses, em nome do candidato
- 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Cópia Cartão SUS
- Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato

São Sebastião, 25 de setembro de 2025.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente





TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

SÃO SEBASTIÃO

PERGUNTAS RÁPIDAS



TIRE SUAS DÚVIDAS!



Facebook: /prefsaoseba Instagram: @saosebastiao.sp.gov.br

PERGUNTAS RÁPIDAS

A população será ouvida sobre a TPA?

Sim. Após a lei ser sancionada, **haverá consulta pública**, garantindo participação popular e transparência em todas as etapas.



Vai ter portal de transparência?

Sim. Toda arrecadação e aplicação dos recursos será pública.



Facebook: /prefsaoseba Instagram: @saosebastiao.sp.gov.br

PERGUNTAS RÁPIDAS

Quem tem casa em São Sebastião, mas mora fora, paga?

Não. Poderá cadastrar até 4 veículos da família.



Carros de São Sebastião, Caraguá, Ilhabela, Bertioga e Ubatuba pagam?

Não. Estarão isentos automaticamente.



Facebook: /prefsaoseba Instagram: @saosebastiao.sp.gov.br

PERGUNTAS RÁPIDAS

Morador com carro de fora paga?

Não. Terá isenção mediante cadastro.



Moradores de aluguel terão isenção?

Sim. A forma de comprovação será definida na regulamentação.



Facebook: /prefsaoseba Instagram: @saosebastiao.sp.gov.br

PERGUNTAS RÁPIDAS

A TPA fere o direito de ir e vir?

Não. O STF já reconheceu a legalidade da taxa.



Quem só passa pela cidade ou vai para Ilhabela paga?

Não. Até 2h de permanência haverá isenção automática (detalhes no decreto).



Facebook: /prefsaoseba Instagram: @saosebastiao.sp.gov.br

PERGUNTAS RÁPIDAS

Veranistas e familiares terão isenção?

Sim. Até 4 veículos, conforme regras do decreto.



Já tem data para começar?

Não. Só após sanção da lei e decreto municipal.



Facebook: /prefsaoseba Instagram: @saosebastiao.sp.gov.br



1a7 de outubro

SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DED-B14F-D9D0-3FA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORTE (CPF 313.XXX.XXX-00) em 25/09/2025 21:11:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/7DED-B14F-D9D0-3FA2>